



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria

3ª VARA CÍVEL DE SANTA MARIA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 02711600132693

AUTORAS: AUTO POSTO RODALEX LTDA., COMERCIAL DE
COMBUSTÍVEIS 5R LTDA, ACR COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MM(a). Juiz(a):

Considerando que nas fls. 722/723 a Administradora Judicial nada mencionou sobre o determinado na fl. 714, o Ministério Público, por ora, devolve os autos, requerendo seja a Administradora Judicial intimada a se manifestar, nos termos do despacho da fl. 714.

Ainda, a Administradora Judicial deve ser intimada da decisão da fl. 723, referente ao por ela postulado à fl. 722.

Santa Maria, 13 de junho de 2017.

Fernando Chequim Barros,
Promotor de Justiça.

3ª Vara Cível – Comarca de Santa Maria

☐ VISTA

☐ REMESSA

☒ INTIMAÇÃO

Em 21 de 06 / 2017

Fabiane Hirschman
Escrivão
Matrícula 141356/12